



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 - Ano VIII - n.º 1088 - Distribuição Gratuita

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 170/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. ITEM: 14. VALOR TOTAL: R\$ 11.827,50. A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. ITEM: 09. VALOR TOTAL: R\$ 117.600,00. F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA. ITEM: 03. VALOR TOTAL: R\$ 5.948,30. FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA. ITEM: 04. VALOR TOTAL: R\$ 1.572,50. JM COSTA INFORMÁTICA LTDA. ITENS: 06, 13. VALOR TOTAL: R\$ 12.917,72. 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME. ITENS: 02, 05, 08. VALOR TOTAL: R\$ 11.687,00. T. GUIMARAES - INFORMÁTICA ME. ITENS: 01, 12. VALOR TOTAL: R\$ 25.623,00. ITENS REVOGADOS: 07, 10, 11. ITEM FRACASSADO: 15. Serra Negra, 19 de dezembro de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM ENTREGUES AO FUNCIONALISMO PÚBLICO.
VALOR: R\$ 150.330,40.
DATA: 16/12/2024.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 154/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESCOLARES
VALOR: R\$ 29.385,00.
DATA: 18/12/2024.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 154/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: JOÃO HENRIQUE RAMALHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESCOLARES
VALOR: R\$ 7.788,00.
DATA: 18/12/2024.

EXTRATO DO NONO ADITAMENTO DO CONTRATO.
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 006/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: EXPRESSO FENIX VIAÇÃO LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
VALOR: 4.726,57.
DATA: 29/11/2024.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 163/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS INFANTIS (BERÇO E COLCHÕES) PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023,



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até

▶ **60x**

IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 22.712,60. Serra Negra, 19 de Dezembro de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 596/2024

PROCESSO Nº 1.084/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELA DA DE UNIFORMES E MOCHILAS.

Aos **18** dias do mês de **DEZEMBRO** de **2024**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada **DETENTORA**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente **ATA** que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor **DETENTOR** registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **SS CONFECÇÕES LTDA**

CNPJ nº: **28.866.817/0001-66**

Endereço: **AV. PIONEIRO ALÍCIO ARANTES CAMPOLINA, Nº 819, VILA ESPERANÇA, MARINGÁ/PR, CEP: 87.083-020**

Telefone/E-mail: **(44) 99920-2620 - ss_confeccoes@outlook.com**

Representada por: **ALDRY ADRIANA SPLENDOR**

CPF: **843.881.299-68**

Lote: 1

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 16

Início da Etapa de lances em 12 de Novembro de 2024 às 09:02:52

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA INFANTIL TAMANHOS DE 1 A 14 ANOS.	MARCA PRÓPRIA	10.000 Unidade(s)	R\$ 14,00	R\$ 140.000,00
2	BERMUDA INFANTIL - TAMANHOS DE 1 A 14 ANOS.	MARCA PRÓPRIA	6.000 Unidade(s)	R\$ 14,40	R\$ 86.400,00
3	SHORT-SAIA INFANTIL - TAMANHOS DE 1 A 14 ANOS	MARCA PRÓPRIA	6.000 Unidade(s)	R\$ 14,41	R\$ 86.460,00
4	CAMISETA ADULTO - TAMANHOS: P, M, G E GG	MARCA PRÓPRIA	500 Unidade(s)	R\$ 16,20	R\$ 8.100,00
5	JAQUETA INFANTIL - TAMANHOS DE 1 A 14 ANOS.	MARCA PRÓPRIA	6.000 Unidade(s)	R\$ 44,20	R\$ 265.200,00
6	CALÇA INFANTIL - TAMANHOS DE 1 A 12 ANOS	MARCA PRÓPRIA	6.000 Unidade(s)	R\$ 22,05	R\$ 132.300,00
7	JAQUETA ADULTO - TAMANHOS: P, M, G E GG	MARCA PRÓPRIA	150 Unidade(s)	R\$ 49,60	R\$ 7.440,00
Valor total Contratado:					R\$ 725.900,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em **ATÉ 30 (trinta) dias corridos** contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A **PREFEITURA** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 155/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da **DETENTORA**.

2. A existência de preços registrados não obriga **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700



E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 725.900,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)**.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em **28 (vinte e oito)** dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN

RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 18 de Dezembro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 597/2024

PROCESSO Nº 1.084/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE UNIFORMES E MOCHILAS.

Aos **18** dias do mês de **DEZEMBRO** de **2024**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada **DETENTORA**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente **ATA** que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor **DETENTOR** registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **ART BRASIL CAMISETAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ nº: **11.076.894/0001-10**

Endereço: **R MARTINI, 410, VILA JAÚ, POÁ-SP, CEP: 08.559-030**

Telefone/E-mail: **(11) 99566-9521/ (11) 97405 8844 - monike@artcorbrasil.com.br**

Representada por **FLAVER PEREIRA LOBO**

CPF: **156.428.408-51**

Lote: 2

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7

Início da Etapa de lances em 12 de Novembro de 2024 as 09:02:58

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	AVENTAL CANGURU AZUL - TAMANHOS: P, M, G, GG	Fabricação própria	1.500 Unidade(s)	R\$ 18,87	R\$ 28.305,00
2	AVENTAL CANGURU BRANCO - TAMANHOS: P, M, G E GG	Fabricação própria	1.000 Unidade(s)	R\$ 18,88	R\$ 18.880,00
Valor total Contratado:				R\$ 47.185,00	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços

(ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em **ATÉ 30 (trinta) dias corridos** contados de cada “Ordem de Fornecimento” emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A **PREFEITURA** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 155/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da **DETENTORA**.

2. A existência de preços registrados não obriga **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 47.185,00 (QUARENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS)**.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em **28 (vinte e oito) dias** após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e

endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (INRFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 18 de Dezembro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 598/2024

PROCESSO Nº 1.084/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE UNIFORMES E MOCHILAS.

Aos **18** dias do mês de **DEZEMBRO** de **2024**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada **DETENTORA**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente **ATA** que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor **DETENTOR** registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **M A COMERCIO BOLSAS LTDA**

CNPJ nº: **27.934.334/0001-99**

Endereço: **R DAVID TOWS, 310, XAXIM, CURITIBA-PR, CEP: 81.830-270**

Telefone/E-mail **(41) 3378-0800 / (41) 3083-0502 - universo-dasbolsas13@gmail.com**

Representada por: **MARA ADRIANA ALVES DE CARVALHO**

CPF: **031.080.679-82**

Lote: 3 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 11

Início da Etapa de lances em 12 de Novembro de 2024 as 09:03:07

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	MOCHILA MOCHILA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 43 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 13 CM DE PROFUNDIDADE, COM 2 COMPARTIMENTOS DO MESMO TAMANHO FECHADOS COM ZIPER Nº 6 E 1 CURSOR Nº 6 NÍQUEL. CORPO PRINCIPAL COM 10 CM DE PROFUNDIDADE E CORPO SECUNDÁRIO	Própria	6.000 Unidade(s)	R\$ 27,86	R\$ 167.160,00
Valor total Contratado:					R\$ 167.160,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

1. Contratar com esta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em **ATÉ 30 (trinta) dias corridos** contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A **PREFEITURA** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 155/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da **DETENTORA**.

2. A existência de preços registrados não obriga **PREFEITURA** a

firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 167.160,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)**.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em **28 (vinte e oito)** dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN

RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 18 de Dezembro de 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 751/2024.

PROCESSO Nº 1201/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SOM AMBIENTE”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 27 de dezembro de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 20 de dezembro de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid.
Prefeito Municipal

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS,
CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 480/2024

PROCESSO 991/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS.

Aos **08** dias do mês de **Novembro** de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** responsável pelo Pregão Eletrônico nº **138/2024**, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, do-

ravante denominada **DETENTORA**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente **ATA** que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor **DETENTOR** registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **ATIVA LOCAÇÃO LTDA**

CNPJ nº: **02.580.316/0002-06**

Endereço: **RUA LUIZ PESSOTO, N.º 338, NOVA LIMEIRA, CEP: 13.486-250, LIMEIRA/SP**

Telefone: **(16) 3603-8114**

Representada por: **WEBER MOREIRA ALVES**

CPF: **055.476.268-48**

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	50	SERV	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO, MODELO STANDARD, CONTENDO CAIXA DE DEJETO COM ASSENTO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO; PISO ANTI DERRAPANTE; IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO); PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL; SISTEMA DE TRAVAS; TETO TRANSLUCIDO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA; 1,15M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 METROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO. LIMPEZA MÍNIMA DIÁRIA DE 03 VEZES CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE - 01 A 05 DIAS	R\$1.700,00	R\$85.000,00
02	50	SERV	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO, MODELO P.C.D. (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA), CONTENDO CAIXA DE DEJETO COM ASSENTO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO; PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (P.C.D./MASC. FEM), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, SISTEMA DE TRAVAS, TETO TRANSLUCIDO, RAMPA DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 45 CENTIMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO. LIMPEZA MÍNIMA DIÁRIA DE 03 VEZES CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE - 01 A 05 DIAS	R\$3.800,00	R\$190.000,00
03	30	SERV	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO, MODELO STANDARD, CONTENDO CAIXA DE DEJETO COM ASSENTO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO; PISO ANTI DERRAPANTE; IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO); PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL; SISTEMA DE TRAVAS; TETO TRANSLUCIDO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA; 1,15M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 METROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO. LIMPEZA MÍNIMA DIÁRIA DE 03 VEZES CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE - 06 A 15 DIAS	R\$3.500,00	R\$105.000,00
04	30	SERV	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO, MODELO P.C.D. (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA), CONTENDO CAIXA DE DEJETO COM ASSENTO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO; PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (P.C.D./MASC. FEM), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, SISTEMA DE TRAVAS, TETO TRANSLUCIDO, RAMPA DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 45 CENTIMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO. LIMPEZA MÍNIMA DIÁRIA DE 03 VEZES CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE - 06 A 15 DIAS	R\$3.800,00	R\$114.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os objetos desta licitação deverão ser entregues nos locais dos eventos, conforme designados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A **PREFEITURA** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 138/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da **DETENTORA**.

2. A existência de preços registrados não obriga **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 494.000,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em **28 (vinte e oito)** dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

4. As despesas decorrentes da execução do futuro contrato ou documento equivalente a ser firmado correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da promitente contratante (PREFEITURA), como também respeitando a L.D.O e P.P.A – conforme indicado junto a requisição/protocolo **553 de 2024**.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 08 de Novembro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 511/2024

PROCESSO 990/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CURATIVOS

Aos **22** dias do mês de **Novembro** de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINE-**

RAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** responsável pelo Pregão Eletrônico nº **137/2024**, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada **DETENTORA**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente **ATA** que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor **DETENTOR** registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

CNPJ nº: **24.479.444/0001-10**

Endereço: **AV. ANDRADE NEVES, N.º 295, SALAS 111,112,113,133 E 134, CENTRO, CEP:13.013-160, CAMPINAS/SP**

Telefone: **(19) 99812-0170**

Representada por: **ARARÉ PEREIRA DA COSTA JR.**

CPF: **023.381.968-13**

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1.300	UND	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA POR ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC) E POR PRATA IÔNICA. TAMANHO: 15X15 CM. COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, N. LOTE, VALIDADE E N. DO REGISTRO DE HIDROFIBRA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	COLOPLAST	R\$118,00	R\$153.400,00
02	1.100	UND	COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL EM PLACA, ESTÉRIL, NÃO ADESIVO, IMPREGNADA COM 100% DE IONS DE PRATA, COM LIBERAÇÃO SUSTENTADA. SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS. ALTA ABSORÇÃO, GARANTINDO MÍNIMO RISCO DE VAZAMENTO OU MACERAÇÃO. TAMANHO 10X10 CM. COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, N. LOTE, VALIDADE E N. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	COLOPLAST	R\$93,00	R\$102.300,00
08	1.000	UND	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE EM PLACA, ESTÉRIL, COM BORDAS BISELADAS, FLEXÍVEL, COM CAMADA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL E GRADE DERMACADORA. COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO. TAMANHO: 20 X 20 CM. COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, N. LOTE, VALIDADE E N. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	COLOPLAST	R\$127,00	R\$127.000,00

17	1.000	UND	CREME BARREIRA: PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PARA A PROTEÇÃO DA PELE. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, CICLOMETICONA OU DIMETICONA E PROPILENOGLICOL. TUBO DE 60ML (+/- 10%) COM TAMPA FLIP TOP. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº DE LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	COLOPLAST	R\$65,00	R\$65.000,00
----	-------	-----	---	-----------	----------	--------------

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.10 objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Almoxarifado Central da Saúde – Av. João Gerosa, n.º 511, Bairro dos Francos, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A **PREFEITURA** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 137/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da **DETENTORA**.

2. A existência de preços registrados não obriga **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com

todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 447.700,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em **28 (vinte e oito)** dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra,

com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 22 de Novembro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 510/2024

PROCESSO 990/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CURATIVOS

Aos **22** dias do mês de **Novembro** de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** responsável pelo Pregão Eletrônico nº **137/2024**, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada **DETENTORA**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente **ATA** que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor **DETENTOR** registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

CNPJ nº: **07.569.029/0001-38**

Endereço: **AV. ALEXANDRE GRAN BELL, N.º 200, TECHNOPARK, CEP: 13069-310, CAMPINAS/SP**

Telefone: **(19)3262-2471**

Representada por: **ALLAN DOS SANTOS MANCUZO**

CPF: **386.601.438-41**

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	1.500	UND	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA UNIDAS POR FIO DE CELULOSE REGENERADA, SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS. COM 1,2% PRATA IÔNICA E APRIMORADO COM ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO E CLORETO DE BENZETÔNIO. TAMANHO 15CMX15CM.	CONVATEC	R\$243,00	R\$364.500,00

09	1.500	UND	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA. O CURATIVO É ESTÉRIL E COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), COM UMA CAMADA EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA/VIRAL COMPROVADA E ESPESSURA DE 2,5MM A 3MM COMPROVADA COM LAUDO TÉCNICO ACREDITADO PELO INMETRO. TAMANHO 20X20CM.	CONVATEC	R\$144,50	R\$144.500,00
----	-------	-----	---	----------	-----------	---------------

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.10 objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Almoxarifado Central da Saúde – Av. João Gerosa, n.º 511, Bairro dos Francos, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A **PREFEITURA** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 137/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da **DETENTORA**.

2. A existência de preços registrados não obriga **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições es-

tabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 509.000,00 (Quinhentos e nove mil reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em **28 (vinte e oito)** dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22, de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 22 de Novembro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 509/2024

PROCESSO 990/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CURATIVOS

Aos **22** dias do mês de **Novembro** de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** responsável pelo Pregão Eletrônico nº **137/2024**, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada **DETENTORA**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente **ATA** que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor **DETENTOR** registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº: **07.295.038/0001-88**

Endereço **RUA ALFREDO DA COSTA FIGO, N.º 522 – FAZENDA SANTA CANDIDA, CEP: 13087-534, CAMPINAS/SP**

Telefone: **(19) 3271-6688**

Representada por: **CARLOS EDUARDO MARGARIDO**

CPF: **078.947.698-35**

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	1.500	UND	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TENCOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS) COM SAIS DE PRATA. PRODUTO PRONTO USO, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, ESTÉRIL EM RADIAÇÃO IONIZANTE BETA (E-BEAM), COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PET/ALUMÍNIO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	URGO	R\$125,00	R\$187.500,00

05	800	BIS	HIDROGEL COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA, NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. O PRODUTO DEVE MANTER A CONSERVAÇÃO APÓS ABERTO ATÉ A SUA DATA DE VALIDADE. BISNAGA DE 85 G.	CURATEC	R\$16,00	R\$12.800,00
06	800	UND	GEL COM PHMB: GEL DE ALTA VISCOSIDADE COMPOSTO POR NO MÍNIMO 0,1% DE PHMB, ANTIMICROBIANO, INDICADO PRINCIPALMENTE PARA FERIDAS CONTAMINADAS E CRÔNICAS. TUBO DE 100G COM TAMPÃO FLUP TOP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO COMO PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV, APRESENTANDO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CURATEC	R\$29,90	R\$23.920,00
11	1.000	UND	BOTA DE UNNA COMPOSTA DE UMA GAZE CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO QUE NÃO ENDURECE, GOMA ACÁCIA, ÓLEO DE RÍCINO E GLICERINA, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, N° LOTE, VALIDADE E N° DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. TAMANHO: 10,2 CM X 9,14 CM.	CURATEC	R\$22,40	R\$22.400,00
14	500	UND	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO. COBERTURA PRIMÁRIA ESTÉRIL PARA FERIMENTOS, COMPOSTA DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADA COM PRATA, DE TECIDO, Prensado ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON/POLIAMIDA, RECORTÁVEL. EMBALAGEM ORIGINAL INTEGRAL, QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA TÉCNICA ASSÉPTICA ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E PROTEÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO APÓS ABERTURA. TAMANHO 10CM X 20 CM.	CURATEC	R\$92,45	R\$46.225,00
15	800	UND	COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATO: CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, CONSTITUÍDO POR MALHA DE ACETATO E CELLULOSE, IMPREGNADO COM EMULSÃO DE PETROLATUM DE ORIGEM MINERAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III. TAMANHO 7,6 X 20,3CM	CURATEC	R\$5,95	R\$4.760,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.10 objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Almoxarifado Central da Saúde – Av. João Gerosa, n.º 511, Bairro dos Francos, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A **PREFEITURA** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 137/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da **DETENTORA**.

2. A existência de preços registrados não obriga **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 297.605,00 (Duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinco reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em **28 (vinte e oito) dias** após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 22 de Novembro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 513/2024

PROCESSO 990/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CURATIVOS

Aos **22** dias do mês de **Novembro** de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** responsável pelo Pregão Eletrônico nº **137/2024**, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada **DETENTORA**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente **ATA** que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor **DETENTOR** registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

CNPJ nº: **10.807.173/0001-70**

Endereço: **RUA JOSE PEDRO BOESSIO, N.º 130, ANEXO 03, HUMAITA, CEP: 90.250-050, PORTO ALEGRE/RS**

Telefone: **(51) 3907-1001**

Representada por: **ROGÉRIO MAROBIN**

CPF: **016.502.440-29**

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
07	1.000	UND	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE POR APENAS FIBRAS NATURAIS DE ALGINATO DE CÁLCIO. PRONTO USO COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III, APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE BOA PRÁTICA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. TAMANHO 15 X 15 CM	CASEX	R\$25,47	R\$25.470,00
16	800	UND	FILME TRANSPARENTE COMPOSTO POR POLIURETANO EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO, TAMANHO 15 CM X 10 M, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, PERMITINDO TROCA GASOSA, IMPEDINDO A CONTAMINAÇÃO EXTERNA.	SKINGUARD	R\$59,90	R\$47.920,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Almoxarifado Central da Saúde – Av. João Gerosa, n.º 511, Bairro dos Francos, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A **PREFEITURA** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 137/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da **DETENTORA**.

2. A existência de preços registrados não obriga **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 73.390,00 (Setenta e três mil, trezentos e noventa reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em **28 (vinte e oito)** dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas

as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 22 de Novembro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 508/2024

PROCESSO 990/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CURATIVOS

Aos 22 dias do mês de **Novembro** de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** responsável pelo Pregão Eletrônico nº **137/2024**, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada **DETENTORA**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente **ATA** que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor **DETENTOR** registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **CIRURGICA UNIÃO LTDA**

CNPJ nº: **04.063.331/0001-21**

Endereço: **RUA 25, N.º 1908/1928, BAIRRO JD. SÃO PAULO, CEP: 13503-010, RIO CLARO/SP**

Telefone: **(19)3526-1900**

Representada por: **SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR**

CPF: **219.763.728-28**

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
12	1.000	FR	AGE: COMPOSTO DE ÓLEO COM SUA FÓRMULA DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, LECITINA DE SOJA, ÁCIDOS CÁPRICO, CAPRÍLICO, CAPRÓICO, LAÚRICO E MIRÍSTICO. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, E VITAMINA E, INDICADO PARA A HIDRATAÇÃO DA PELE INTEGRAL E PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS. PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO III, APRESENTANDO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO DE 200ML.	DERMAEX	R\$ 6,15	R\$ 6.150,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Almoxarifado Central da Saúde – Av. João Gerosa, n.º 511, Bairro dos Francos, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A **PREFEITURA** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 137/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da **DETENTORA**.

2. A existência de preços registrados não obriga **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 -

Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.150,00 (Seis mil, cento e cinquenta reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em **28 (vinte e oito) dias** após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica

(NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.


8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.


9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 22 de Novembro de 2024.



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Educação e Cultura –
Rua Tiradentes nº 25 – Centro – Fone: 3842-2880



Serra Negra
Cidade do Soco
Viver, aprender e crescer

					LETIVOS
1º Bimestre	03/02 a 16/04				50
2º Bimestre	22/04 a 04/07				50
3º Bimestre	28/07 a 03/10				50
4º Bimestre	06/10 a 17/12				50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO

SERRA NEGRA

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2025


DIA/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	LETIVOS	
JANEIRO	FN	RE	RE	S	D	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	D	A.S.	S.P	S.P	S.P	S.P	0	
FEVEREIRO	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	20	
MARÇO	S	D	P.F.	P.F.	F*	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	18
ABRIL	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	P.F.	FN	S	D	FN	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	19
MAIO	FN	P.F.	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	20
JUNHO	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FN	P.F.	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	19
JULHO	L	L	L	L	F.J.	F.J.	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	S	D	L	L	L	L	L	8
AGOSTO	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	21
SETEMBRO	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	FM/L	L	L	L	L	S	D	L	L	22
OUTUBRO	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	D.P	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	P.F.	L	L	L	L	21
NOVEMBRO	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FN	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	19
DEZEMBRO	L	L	L	L	L	S	D	L	L	F/L	F/L	L	S	D	L	L	L	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	FN	P.F.	RE	RE	RE	RE	13
TOTAL DE DIAS LETIVOS																															200		

LEGENDA

FN	FERIADO NACIONAL
RE	FÉRIAS DOCENTES
F*	RECESSO ESCOLAR
P.F.	A.S. ATRIBUIÇÃO DE SALA
	D.P. DIA DO PROFESSOR
	F.J. FESTA JUNINA
	L DIA LETIVO
	F/L FORMATURA EMEBS/LETIVO
	FM/L FERIADO MUN./LETIVO-DESFILE CÍVICO
	S/D SÁBADO/DOMINGO
	S.P SEMANA PEDAGÓGICA

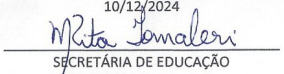
ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 10/12/2024

VISTO EM 10/12/2024



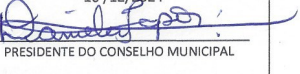
ASSESSORA DE ENSINO E SUPERVISÃO ESCOLAR

PELA HOMOLOGAÇÃO 10/12/2024



SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGADA EM 10/12/2024



PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA NEGRA

Rua Tiradentes nº 25 Mercado Cultural
Fones: (19) 38926408 e 38422880

DELIBERAÇÃO C.M.E. Nº 01/2024.

(Dispõe sobre autorização de abertura e funcionamento de
Escola Municipal de Educação Básica.)

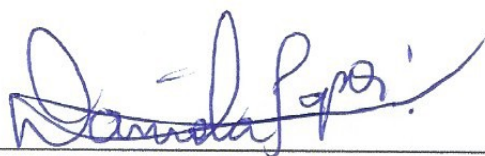
O Conselho Municipal de Educação de Serra Negra, de acordo com a Lei Municipal nº 3.191 de 21 de outubro de 2009, artigo 2º inciso VII, considerando o disposto na Lei 9.394/96, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal de Educação Básica Professor Ciano Fachini Ciambelli, localizada na Avenida Santos Pinto nº35, Bairro Centro, Serra Negra/SP., mantida pela Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra a qual já passou por vistoria da Secretaria de Educação do Município de Serra Negra, a partir da data desta publicação.

Art. 2º - Ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição a Secretaria de Educação do Município de Serra Negra, segundo Lei Municipal nº 4.647 de 10 de outubro de 2023.

Serra Negra, 10 de dezembro de 2024.



Daniela Tafner Kapor
Presidente do CME.



Ana Maria de Cassia Rodrigues Pinheiro
Assessora de Ensino e Supervisão Escolar



Sandra Maria dos Santos Bordini
Assessora de Ensino e Supervisão Escolar



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** o senhor LEVY RODRIGUES DE OLIVEIRA a tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE Nº 19-GA**, com prazo de 30 dias após a publicação deste para recurso.

Serra Negra, 18 de dezembro de 2024.

GUILHERME ANTUNES VICENTE ALVES
- Agente de Fiscalização e Posturas -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

PROCESSO Nº 27/2024

A Câmara Municipal de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para aquisição de 01 seguro para automóvel, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: secretaria@cmserranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 03 de janeiro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço por item, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 19 de dezembro de 2024.

Wagner da Silva Del Buono

Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra

Lei n.º 4.742 de 10 de dezembro de 2024 Projeto de Lei n.º 73 / 2024

(Dá denominação a Próprio Municipal)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se EMEB "PROFESSOR CIANO FACHINI CIAMBELLI" o próprio municipal localizado à Avenida Santos Pinto, no 35, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 10 de dezembro de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei n.º 4.743 de 10 de dezembro de 2024 Projeto de Lei n.º 68 / 2024

Autoria do Vereador Roberto Sebastião de Almeida

(Dá denominação à Praça Pública - Praça Maria Aparecida de Jesus Almeida)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça Pública situada na bifurcação das Ruas Hermínio Marchi e Antônio Briotto, Loteamento Recanto Quêrência, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, passa a denominar-se "Praça MARIA APARECIDA DE JESUS ALMEIDA".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 10 de dezembro de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretária em exercício -

Lei n.º 4.744 de 10 de dezembro de 2024

Projeto de Lei n.º 69 / 2024

Autoria do Vereador Eduardo Aparecido Barbosa

(Dá denominação à Praça Pública - Praça Victorio Magon)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça Pública situada na bifurcação das Ruas João Batista Bueno e Padre Vitor Coelho de Almeida, Loteamento Parque Fonte São Luiz, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, passa a denominar-se "Praça VICTORIO MAGON".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 10 de dezembro de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretária em exercício -

Lei n.º 4.745 de 10 de dezembro de 2024

Projeto de Lei n.º 72 / 2024

(Acrésc e altera dispositivos da Lei Municipal no 2.651, de 3 de dezembro de 2001 e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal no 2.651, de 3 de dezembro de 2001, passa a vigorar com o acréscimo do artigo 11-A, que tem a

seguinte redação:

“Art. 11-A As empresas de que trata esta Lei, ao serem contratadas para a remoção de entulhos com uso de caçamba, deverão proceder da seguinte forma:

I. solicitar ao contratante cópia do comprovante da autorização de reforma ou construção expedido pela Prefeitura Municipal de Serra Negra;

II. apresentar na Divisão de Projetos e Posturas, toda segunda-feira, ou no primeiro dia útil seguinte, relatório das atividades da semana anterior, contendo:

o nome do contratante e telefone;

endereço completo onde foi instalada a caçamba;

número da caçamba para vistoria da fiscalização municipal;

quantitativo utilizado no local;

se o material retirado tem origem de restos de materiais de construção ou de origem vegetal.

III. no caso do contratante não possuir a autorização de reforma ou construção emitida pela Prefeitura Municipal, deverá, obrigatoriamente, ser informada essa condição no relatório a ser apresentado semanalmente;

§ 1º O relatório mencionado no item II, do presente artigo, deverá ser apresentado através do e-mail da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a ser informado diretamente para as empresas de serviços de remoção de entulhos com caçambas, criado para tal finalidade específica, inclusive com o modelo virtual para o preenchimento.

§ 2º No caso de descumprimento ou omissões de informações, as empresas estarão sujeitas as penalidades previstas no artigo 13, da presente Lei.”

Art. 2º Acresce o § 3º, ao artigo 7º, da Lei no 2.651, de 3 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

“ARTIGO 7º – (...)

“§ 3º Nos casos excepcionais onde a caçamba não será utilizada com a finalidade de remoção de entulho, será necessário a autorização da Guarda Civil Municipal – GCM, como forma de fiscalização da presente legislação.”

Art. 3º O item I, do artigo 13, da Lei no 2.651, de 3 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 13 – (...)

I – multa de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais);”

Art. 4º Acresce o § 3º, ao artigo 13, da Lei no 2.651, de 3 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

“ARTIGO 13 – (...)

“§ 3º A penalidade de multa prevista no item I, do artigo 13, da presente Lei, será anualmente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou por outro

índice que vier a substituí-lo.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 10 de dezembro de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei n.º 4.746 de 10 de dezembro de 2024
Projeto de Lei n.º 71 / 2024

(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.966.292,71 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), que será destinado ao Gabinete do Prefeito e Secretarias abaixo elencadas, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

Gabinete

(004) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.1.90.11.01

Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 17.000,00

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

(030) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.1.90.11.01

Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 75.000,00

(031) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.1.90.13.01

Obrigações Patronais R\$ 8.500,00

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

(047) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 5.000,00

Secretaria da Educação

(075) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.1.90.11.05

Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 165.000,00

(082) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.36.01

Serv. terceiros – P. Física R\$ 30.000,00

(083) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 8.000,00

(101) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.1.90.11.05

Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 165.000,00

(113) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.1.90.11.01

Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 107.000,00

(114) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.1.90.11.05

Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 180.000,00

(122) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 15.500,00

Secretaria de Esportes e Lazer

(146) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.1.90.11.01

Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 63.000,00

Secretaria da Fazenda

(160) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.1.91.13.01

Obrigações Patronais – Intra R\$ 145.000,00

Secretaria de Governo

(176) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.1.91.13.01

Obrigações Patronais – Intra R\$ 2.500,00

(180) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 5.000,00

(187) 01.07.01.06.181.0015.2032.3.1.90.11.01

Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 230.000,00

(188) 01.07.01.06.181.0015.2032.3.1.90.13.01

Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

(193) 01.07.01.06.182.0015.2044.3.1.90.11.01

Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 38.500,00

(194) 01.07.01.06.182.0015.2044.3.1.90.13.01

Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

(201) 01.08.01.18.542.0017.2015.3.1.90.11.01

Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 62.000,00

(202) 01.08.01.18.542.0017.2015.3.1.90.13.01

Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

Secretaria de Obras e Infraestrutura

(211) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.1.90.11.01

Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 31.000,00



(212) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 2.000,00	Excesso de arrecadação a ser verificado no exercício (FUNDEB) R\$ 300.000,00
(213) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.1.91.13.01 Obrigações Patronais - Intra R\$ 43.000,00	Superávit apurado do exercício anterior (Convênio com o Governo do Estado) R\$ 30.792,71
(350) 01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.93.02 Indenizações e restituições R\$ 30.792,71	(032) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 10.000,00
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica (226) 01.10.01.04.122.0020.2017.3.1.90.11.01 Venc. Vant. fixas – P. Civil R\$ 33.500,00	(035) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 150.000,00
(227) 01.10.01.04.122.0020.2017.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00	(042) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 35.500,00
(228) 01.10.01.04.122.0020.2017.3.1.91.13.01 Obrigações Patronais – Intra R\$ 7.500,00	(043) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 7.500,00
Secretaria da Saúde (236) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 802.000,00	(074) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 735.000,00
(237) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 30.500,00	(076) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 106.000,00
(239) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.91.13.01 Obrigações Patronais – Intra R\$ 218.000,00	(100) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 705.000,00
(244) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 21.000,00	(102) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 155.000,00
Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômi- co (286) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 35.000,00	(103) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.1.90.13.05 Obrigações Patronais R\$ 100.000,00
(291) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 150.000,00	(115) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 100.000,00
Secretaria de Serviços Municipais (300) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 201.000,00	(127) 01.04.01.12.366.0007.2062.3.1.90.11.05 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 20.000,00
(313) 01.13.01.25.752.0019.2043.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 4.000,00	(128) 01.04.01.12.366.0007.2062.3.1.90.13.05 Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
Total R\$ 2.966.292,71	(132) 01.04.01.12.367.0007.2033.3.1.90.11.05 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 50.000,00
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verifica- do no exercício (FUNDEB), do superavit apurado do exercí- cio anterior (Convênio com o Governo do Estado) e da anu- lação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no que segue:	(133) 01.04.01.12.367.0007.2033.3.1.90.13.05 Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
	(158) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 4.000,00
	(171) 01.06.01.28.846.0013.0005.3.1.90.01.01 Aposentadorias e reformas R\$ 10.000,00
	(172) 01.06.01.28.846.0013.0005.3.1.90.03.01

Pensões RPPS	R\$	43.000,00
(174) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.1.90.11.01		
Venc. vant. fixas – P. Civil	R\$	13.000,00
(175) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.1.90.13.01		
Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
(200) 01.08.01.15.127.0018.1018.3.3.90.39.01		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	10.000,00
(210) 01.08.01.18.542.0017.2061.3.3.90.39.01		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	20.000,00
(287) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.1.90.13.01		
Obrigações Patronais	R\$	7.500,00
(301) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.1.90.13.01		
Obrigações Patronais	R\$	290.000,00
(314) 01.13.01.25.752.0019.2043.3.1.91.13.01		
Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
Total	R\$	2.966.292,71

Art. 3o Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025, LDO 2024 e LOA 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 10 de dezembro de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei n.º 4.748 de 10 de dezembro de 2024
Projeto de Lei n.º 70 / 2024

(Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMI-

NERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, por um período de doze meses, no valor de até R\$ 10.680.000,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil reais), conforme o fixado no plano de trabalho apresentado e aprovado, podendo os valores serem feitos em pagamentos fracionados durante o mês.

Art. 2o O convênio será destinado ao reforço do custeio e manutenção do serviço de saúde pública, fomentar e apoiar o desenvolvimento das ações complementares de serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, visando ao apoio de serviços, ao aperfeiçoamento e à expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, compreendendo a atuação coordenada entre os entes, no campo da Assistência à Saúde, conforme termo a ser firmado entre as partes, no qual constarão as diretrizes, obrigações inerentes e plano de trabalho.

§ 1o O plano de trabalho e o termo de convênio poderão ser ajustados e repactuados durante o período de vigência, por comum acordo entre as partes.

§ 2o Em caso de alteração no plano de trabalho e/ou no termo de convênio, a mesma deverá ser enviada à Câmara Municipal de Serra Negra.

Art. 3o Os encargos desta Lei correrão por conta de verbas constantes nos orçamentos do exercício de 2025, suplementadas se necessário.

Art. 4o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 10 de dezembro de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei Complementar n.º 219 de
10 de dezembro de 2024
Projeto de Lei Complementar n.º 9 / 2024

(Altera a Lei Complementar no 155 de 6 de dezembro de

2016 e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar no 155, de 6 de dezembro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 3º (...)

“I – Hotéis pousadas, resorts, chales e similares no valor de R\$ 3,00 (três reais) por pessoa, por dia;”

(...)

Art. 2º Fica acrescentado o parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Complementar no 155, de 6 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

(...)

Art. 3º (...)

“Parágrafo único. O valor mencionado no inciso I, do presente artigo, será reajustado anualmente segundo a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.”

(...)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 10 de dezembro de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.635 de 27 de agosto de 2024

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.671, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

(009) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 19.000,00

(085) 01.04.01.12.361.0007.2006.4.4.90.52.01
Equip. e material permanente R\$ 15.000,00

(088) 01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.30.01
Material de consumo R\$ 12.000,00

(089) 01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.30.02
Material de consumo R\$ 80.000,00

(153) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 20.000,00

(163) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 20.000,00

(180) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 30.000,00

(198) 01.07.01.06.182.0015.2044.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 15.000,00

(231) 01.10.01.04.122.0020.2017.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 25.000,00

(244) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 20.000,00

Total R\$ 256.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

(002) 01.01.01.04.062.0002.2034.3.3.90.36.01
Serv. terceiros – P. Física R\$ 4.000,00

(014) 01.01.01.08.241.0002.2058.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 15.000,00

(067) 01.04.01.12.122.0007.2005.4.4.90.52.01
Equip. e mat. Permanente R\$ 15.000,00

(091) 01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 12.000,00

(092) 01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.39.02
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 80.000,00

(157) 01.05.01.27.812.0011.2059.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 20.000,00

(177) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.30.01
Material de consumo R\$ 20.000,00

(185) 01.07.01.04.131.0016.2053.3.3.90.39.01



Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 45.000,00

(195) 01.07.01.06.182.0015.2044.3.3.90.30.01
Material de consumo R\$ 20.000,00

(197) 01.07.01.06.182.0015.2044.3.3.90.36.01
Serv. terceiros – P. Física R\$ 5.000,00

(243) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.36.01
Serv. terceiros – P. Física R\$ 20.000,00

Total R\$ 256.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 27 de agosto de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini
- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.652 de 8 de novembro de 2024
(Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.671, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 352.009,84 (trezentos e cinquenta e dois mil, nove reais e oitenta e quatro centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

(007) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.3.90.32.01
Mat. distribuição gratuita R\$ 103.200,00

(033) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.3.90.32.01
Mat. distribuição gratuita R\$ 5.100,00

(045) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.3.90.32.01

Mat. distribuição gratuita R\$ 4.850,00

(066) 01.04.01.12.122.0007.2005.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 7.000,00

(098) 01.04.01.12.365.0007.1008.4.4.90.51.01
Obras e instalações R\$ 10.000,00

(107) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.32.01
Mat. distribuição gratuita R\$ 11.500,00

(091) 01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 80.000,00

(150) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.3.90.32.01
Mat. distribuição gratuita R\$ 1.400,00

(178) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.32.01
Mat. distribuição gratuita R\$ 8.300,00

(204) 01.08.01.18.542.0017.2015.3.3.90.32.01
Mat. distribuição gratuita R\$ 800,00

(240) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.30.01
Material de consumo R\$ 30.859,84

(241) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.32.01
Mat. distribuição gratuita R\$ 37.000,00

(289) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.3.90.32.01
Mat. distribuição gratuita R\$ 4.000,00

(291) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 20.000,00

(306) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.32.01
Mat. distribuição gratuita R\$ 28.000,00

Total R\$ 352.009,84

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, sendo:

(053) 01.03.01.08.244.0004.2051.3.3.90.32.01
Mat. distribuição gratuita R\$ 114.194,00

(064) 01.04.01.12.122.0007.2005.3.3.90.30.01
Material de consumo R\$ 27.000,00

(079) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.30.01
Material de consumo R\$ 24.956,00

(105) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.30.01
Material de consumo R\$ 25.000,00

(119) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.3.90.30.01	
Material de consumo	R\$ 100.000,00
(131) 01.04.01.12.366.0007.2062.4.4.90.52.01	
Equip. e material permanente	R\$ 10.000,00
(244) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$ 5.400,00
(257) 01.11.01.10.301.0021.2019.3.3.71.70.01	
Rateio part. consórcio público	R\$ 11.959,84
(260) 01.11.01.10.301.0021.2051.3.3.90.32.01	
Mat. distribuição gratuita	R\$ 13.500,00
(308) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 352.009,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 8 de novembro de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.662 de 29 de novembro de 2024

(Dispõe sobre a regulamentação de apresentação de projetos em caráter particular, aos engenheiros, arquitetos, topógrafos e técnicos em edificações, que nessa qualidade, são funcionários públicos municipais)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a proibição, aos engenheiros, arquitetos, topógrafos e técnicos em edificações, que nessa qualidade são funcionários públicos municipais, de responsabilizarem-se por projetos particulares, cuja apreciação

dependa de aprovação, análise e parecer pela Divisão de Projetos e Posturas, a que, respectivamente, estão afetos.

Art. 2º Fica expressamente proibido trabalho particular durante o horário do expediente comercial da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A proibição de que trata o caput se aplica expressamente:

captação de clientes;

atendimentos presenciais e/ou virtuais de clientes em quaisquer dependências dos próprios públicos;

ausentar-se do serviço para tratar de trabalho particular;

utilizar-se dos softwares disponíveis e da infraestrutura de T.I. da Prefeitura Municipal para realização de trabalhos particulares;

utilizar-se de ligações telefônicas, e-mail e/ou aplicativos de troca de mensagens para tratar de trabalho particular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto no 4.513/2016.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 29 de novembro de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.664 de 6 de dezembro de 2024

(Dispõe sobre substituição de membro presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal no 4.513 de 26 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeado o Sr. Gabriel Brunhara Pereira, em substituição ao Sr. Wanderlei Lona de Moraes, junto a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nomeada através do Decreto no 5.615 de 11 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 6 de dezembro de 2024.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.665 de 6 de dezembro de 2024

(Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Seleção de Projetos Socioassistenciais)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, as Leis Federais nos 13.019 de 31 de julho de 2014 e 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e o Decreto Federal no 8.726 de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público na área socioassistencial deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo elencados, para integrar a Comissão de Seleção dos projetos de prestação de serviços que envolvam propostas da sociedade civil, para as atividades referenciadas na área socioassistencial, no que segue:

Presidente da comissão:

Daniele Brandini Pachioni Siloto – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Membros:

Renan Fasolin Medeiros – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

Giuliana Mittestainer Vicente – Divisão de Compras e Licitações;

Gabriel Brunhara Pereira – Departamento Jurídico; e

Gustavo Villaça Mendes de Oliveira – Divisão Técnica de Contabilidade.

Art. 2º Os objetivos da comissão são:

I. lançamento do edital de chamamento público em até trinta dias da divulgação deste Decreto;

II. receber, controlar e julgar as propostas de projetos socioassistenciais; e

III. divulgar os resultados em trinta dias a contar da data de encerramento do recebimento das respectivas propostas de projetos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 6 de dezembro de 2024.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.666 de 10 de dezembro de 2024

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.746, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.966.292,71 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), que será destinado ao Gabinete do Prefeito e Secretarias abaixo elencadas, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

Gabinete

(004) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.1.90.11.01

Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 17.000,00

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

(030) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.1.90.11.01



Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 75.000,00	Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
(031) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.1.90.13.01	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Obrigações Patronais R\$ 8.500,00	(201) 01.08.01.18.542.0017.2015.3.1.90.11.01
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 62.000,00
(047) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.3.90.39.01	(202) 01.08.01.18.542.0017.2015.3.1.90.13.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 5.000,00	Obrigações Patronais R\$ 3.000,00
Secretaria da Educação	Secretaria de Obras e Infraestrutura
(075) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.1.90.11.05	(211) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.1.90.11.01
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 165.000,00	Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 31.000,00
(082) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.36.01	(212) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.1.90.13.01
Serv. terceiros – P. Física R\$ 30.000,00	Obrigações Patronais R\$ 2.000,00
(083) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.39.01	(213) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.1.91.13.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 8.000,00	Obrigações Patronais - Intra R\$ 43.000,00
(101) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.1.90.11.05	(350) 01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.93.02
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 165.000,00	Indenizações e restituições R\$ 30.792,71
(113) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.1.90.11.01	Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 107.000,00	(226) 01.10.01.04.122.0020.2017.3.1.90.11.01
(114) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.1.90.11.05	Venc. Vant. fixas – P. Civil R\$ 33.500,00
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 180.000,00	(227) 01.10.01.04.122.0020.2017.3.1.90.13.01
(122) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.3.90.39.01	Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 15.500,00	(228) 01.10.01.04.122.0020.2017.3.1.91.13.01
Secretaria de Esportes e Lazer	Obrigações Patronais – Intra R\$ 7.500,00
(146) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.1.90.11.01	Secretaria da Saúde
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 63.000,00	(236) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.90.11.01
Secretaria da Fazenda	Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 802.000,00
(160) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.1.91.13.01	(237) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.90.13.01
Obrigações Patronais – Intra R\$ 145.000,00	Obrigações Patronais R\$ 30.500,00
Secretaria de Governo	(239) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.91.13.01
(176) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.1.91.13.01	Obrigações Patronais – Intra R\$ 218.000,00
Obrigações Patronais – Intra R\$ 2.500,00	(244) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.39.01
(180) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.39.01	Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 21.000,00
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 5.000,00	Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômi- co
(187) 01.07.01.06.181.0015.2032.3.1.90.11.01	(286) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.1.90.11.01
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 230.000,00	Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 35.000,00
(188) 01.07.01.06.181.0015.2032.3.1.90.13.01	(291) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.3.90.39.01
Obrigações Patronais R\$ 12.000,00	Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 150.000,00
(193) 01.07.01.06.182.0015.2044.3.1.90.11.01	Secretaria de Serviços Municipais
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 38.500,00	(300) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.1.90.11.01
(194) 01.07.01.06.182.0015.2044.3.1.90.13.01	Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 201.000,00



(313) 01.13.01.25.752.0019.2043.3.1.90.11.01	Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 4.000,00	(132) 01.04.01.12.367.0007.2033.3.1.90.11.05	Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 50.000,00
Total	R\$ 2.966.292,71	(133) 01.04.01.12.367.0007.2033.3.1.90.13.05	Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício (FUNDEB), do superávit apurado do exercício anterior (Convênio com o Governo do Estado) e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no que segue:		(158) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.1.90.11.01	Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 4.000,00
Excesso de arrecadação a ser verificado no exercício (FUNDEB)	R\$ 300.000,00	(171) 01.06.01.28.846.0013.0005.3.1.90.01.01	Aposentadorias e reformas R\$ 10.000,00
Superávit apurado do exercício anterior (Convênio com o Governo do Estado)	R\$ 30.792,71	(172) 01.06.01.28.846.0013.0005.3.1.90.03.01	Pensões RPPS R\$ 43.000,00
(032) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.3.90.30.01	Material de consumo R\$ 10.000,00	(174) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.1.90.11.01	Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 13.000,00
(035) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.3.90.39.01	Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 150.000,00	(175) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.1.90.13.01	Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
(042) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.1.90.11.01	Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 35.500,00	(200) 01.08.01.15.127.0018.1018.3.3.90.39.01	Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00
(043) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.1.90.13.01	Obrigações Patronais R\$ 7.500,00	(210) 01.08.01.18.542.0017.2061.3.3.90.39.01	Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 20.000,00
(074) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.1.90.11.01	Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 735.000,00	(287) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.1.90.13.01	Obrigações Patronais R\$ 7.500,00
(076) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.1.90.13.01	Obrigações Patronais R\$ 106.000,00	(301) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.1.90.13.01	Obrigações Patronais R\$ 290.000,00
(100) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.1.90.11.01	Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 705.000,00	(314) 01.13.01.25.752.0019.2043.3.1.91.13.01	Obrigações Patronais R\$ 4.000,00
(102) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.1.90.13.01	Obrigações Patronais R\$ 155.000,00	Total	R\$ 2.966.292,71
(103) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.1.90.13.05	Obrigações Patronais R\$ 100.000,00	Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
(115) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.1.90.13.01	Obrigações Patronais R\$ 100.000,00	Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.	
(127) 01.04.01.12.366.0007.2062.3.1.90.11.05	Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 20.000,00	Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 10 de dezembro de 2024.	
(128) 01.04.01.12.366.0007.2062.3.1.90.13.05	Obrigações Patronais R\$ 20.000,00	Elmir Kalil Abi Chedid	- Prefeito Municipal -
		Rodrigo Demattê Angeli	- Chefe de Gabinete -
		Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.	
		Valquíria Felipe da Silva	- Secretária em exercício -



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Tel: 3892-9708

RESULTADO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS 1ª SESSÃO

Conforme o Edital de Chamamento Público de Credenciamento e seleção de oficinairos para prestação de serviços socioeducativos junto as Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Educação e Cultura, Esportes e Lazer e Fundo Social de Solidariedade do Município de Serra Negra – SP (Edital de Credenciamento e Seleção nº 009/2024), segue a **Classificação e Desclassificação Geral dos Candidatos** Inscritos em cada modalidade de acordo com a análise da Comissão nomeada no referido Edital.

ITEM	MODALIDADE DE ACORDO COM O ITEM 1 DO EDITAL	PROTOCOLO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Canto Coral para pessoas com deficiência (adultos) – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Não houve inscritos	_____
02	Dança para pessoas com deficiência (adultos) – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	01000006951	Desclassificado
03	Trabalhos Manuais para pessoas com deficiência (adultos) – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	01000006887	75 pontos
04	Desenho e Pintura para pessoas com deficiência (adultos) – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	01000007076	Desclassificado
05	Tricô para pessoas com deficiência (adultos) – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Não houve inscrito	_____
06	Crochê para pessoas com deficiência (adultos) – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Não houve inscrito	_____
07	Bordado para pessoas com deficiência (adultos) – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Não houve inscrito	_____
08	Teatro para pessoas com deficiência (adultos) – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Não houve inscrito	_____
09	Jogos Pedagógicos para pessoas com deficiência (adultos) – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	01000006885 01000007027	75 pontos Desclassificado
10	Estimulação Cognitiva para pessoas com deficiência (adultos) – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	01000006954 01000007028	100 pontos Desclassificado



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Tel: 3892-9708

11	Arte Musical para idosos - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Não houve inscrito	_____
12	Trabalhos Manuais para idosos - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	01000007042	85 pontos
13	Condicionamento Físico/funcional para idosos - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	01000006795 01000007066	Desclassificado Desclassificado
14	Canto Coral para idosos - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Não houve inscrito	_____
15	Dança Senior para idosos - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	01000007025	185 pontos
16	Expressão Corporal para idosos - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Não houve inscrito	_____
17	Lian Gong para idosos - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Não houve inscrito	_____
18	Pintura em tecido para idosos - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Não houve inscrito	_____
19	Teatro para idosos - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Não houve inscrito	_____
20	Expressão Corporal para crianças de 07 a 12 anos e adolescentes até 17 anos - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	01000006835	90 pontos
21	Teatro para crianças de 07 a 12 anos e adolescentes até 17 anos - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	01000006836	90 pontos
22	Trabalhos Manuais para crianças de 07 a 12 anos e adolescentes até 17 anos - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	01000007044	85 pontos
23	Arteterapia para crianças de 07 a 12 anos, adolescentes até 17 anos e idosos - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Não houve inscrito	_____
24	– Iniciação Musical para crianças de 07 a 12 anos e adolescentes até 17 anos - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	01000006913	Desclassificado
25	Linguagem Artística para crianças de 02 a 06 anos – Região I (EMEB Profª Maria de Lourdes Pinheiro Taborda; EMEB Maria Ap. Bicudo G. da Silva; EMEB Aracy Sodré Marchi; EMEB Aracy Patrício; EMEB Albino Brunhara; EMEB Alzira Silveira Palma e Silva e EMEB Profª Maria Lucia Stenghel Salomão de Azevedo) – Secretaria de Educação	01000007075 01000006966 01000007065 01000007039 01000006837	Desclassificado 60 pontos Desclassificado 235 pontos 90 pontos
26	Linguagem Artística para crianças de 02 a 06 anos – Região II (EMEB Profª Rosalba Perondini Salomão; EMEB Priscila Salzano Cordeiro; EMEB Haydee K. Padula; EMEB	01000006956 01000006987	Desclassificado Desclassificado



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Tel: 3892-9708

	Santos Pinto; EMEB Profª Zaira Antunes Franchi; EMEB Profª Maria Therezinha Pinheiro Avancini e EMEB Profª Doraci Ramalho Silingardi) – Secretaria de Educação	01000006983 01000007046 01000007006 01000007062 01000007024 01000007040 01000007057	70 pontos Desclassificado 100 pontos Desclassificado 290 pontos 235 pontos Desclassificado
27	Jogos Pedagógicos para crianças de 02 a 06 anos – Região I (EMEB Profª Maria de Lourdes Pinheiro Taborda; EMEB Maria Ap. Bicudo G. da Silva; EMEB Aracy Sodré Marchi; EMEB Aracy Patrício; EMEB Albino Brunhara; EMEB Alzira Silveira Palma e Silva e EMEB Profª Maria Lucia Stenghel Salomão de Azevedo) – Secretaria de Educação	01000006971 01000006964 01000006996 01000007047 01000007061 01000007034 01000007030 01000007087 01000007035 01000007041 01000007022	35 pontos 60 pontos Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado 235 pontos 290 pontos
28	Jogos Pedagógicos para crianças de 02 a 06 anos – Região II (EMEB Profª Rosalba Perondini Salomão; EMEB Priscila Salzano Cordeiro; EMEB Haydee K. Padula; EMEB Profª Zaira Antunes Franchi; EMEB Profª Maria Therezinha Pinheiro Avancini e EMEB Profª Doraci Ramalho Silingardi) – Secretaria de Educação.	01000006955 01000006986 01000006984 01000006969 01000007048 01000007052 01000007089 01000006872	Desclassificado Desclassificado 70 pontos 35 pontos Desclassificado 60 pontos Desclassificado 75 pontos



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Tel: 3892-9708

29	Orientação de Estudos para crianças de 05 a 07 anos – Secretaria de Educação	01000007063	Desclassificado
		01000006985	Desclassificado
		01000006979	Desclassificado
		01000007031	Desclassificado
		01000007012	Desclassificado
		01000007036	Desclassificado
		01000007026	Desclassificado
		01000007033	Desclassificado
		01000007060	Desclassificado
		01000006982	70 pontos
01000006819	Desclassificado		
30	Xadrez para crianças de 06 a 12 anos – Secretaria de Educação	01000006962	150 pontos
		01000007103	Desclassificado
31	Atividades culturais e recreativas para crianças de 02 a 06 anos – Região I (EMEB Profª Maria de Lourdes Pinheiro Taborda; EMEB Maria Ap. Bicudo G. da Silva; EMEB Aracy Sodrê Marchi; EMEB Aracy Patrício e EMEB Albino Brunhara) – Secretaria de Educação	01000006965	60 pontos
		01000007075	60 pontos
		01000007023	290 pontos
32	Atividades culturais e recreativas para crianças de 02 a 06 anos – Região II (EMEB Profª Rosalba Perondini Salomão; EMEB Priscila Salzano Cordeiro; EMEB Haydee K. Padula; EMEB Maestro Fioravante Lugli e EMEB Santos Pinto) – Secretaria de Educação	01000006916	95 pontos
		01000006988	Desclassificado
		01000007004	100 pontos
33	– Atividades culturais e recreativas para crianças de 02 a 06 anos – Região III (EMEB Profª Zaira Antunes Franchi; EMEB Profª Maria Therezinha Pinheiro Avancini; EMEB Profª Doraci Ramalho Silingardi; EMEB Maria Lúcia Stenghel Salomão de Azevedo e EMEB Albino Brunhara) – Secretaria de Educação	01000006970	35 pontos
		01000007054	60 pontos
34	Atividades Culturais e Recreativas para crianças de 07 a 12 anos – Secretaria de Educação	01000006886	75 pontos
		01000007051	100 pontos



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Tel: 3892-9708

		01000007005	100 pontos
35	Trabalhos Manuais para crianças de 07 a 12 anos – Secretaria de Educação	01000007045 01000006985 01000007058	85 pontos Desclassificado Desclassificado
36	Iniciação Musical para crianças de 07 a 12 anos – Secretaria de Educação	01000006915	Desclassificado
37	Artes para crianças de 07 a 12 anos – Secretaria de Educação	01000006957 01000007077 01000007059	Desclassificado Desclassificado Desclassificado
38	Leitura e Interpretação para crianças de 07 a 12 anos – Secretaria de Educação	01000007086 01000006975 01000006994 01000007088 01000006871 01000006975 01000006980 01000007032	Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado 75 pontos 100 pontos Desclassificado Desclassificado
39	Canto e Coral para crianças de 07 a 12 anos – Secretaria de Educação	01000006914	Desclassificado
40	Fanfarra para crianças de 07 a 12 anos – Secretaria de Educação	01000007053	160 pontos
41	Karatê para crianças de 07 a 12 anos – Secretaria de Educação	01000007093	90 pontos
42	– Badminton para crianças de 07 a 12 anos – Secretaria de Educação	01000006961	160 pontos
43	Capoeira para crianças de 07 a 12 anos – Secretaria de Educação	01000007009	160 pontos
44	Jogos pedagógicos de Matemática para crianças de 07 a 12 anos – Secretaria de Educação	Não houve inscritos	_____
45	– Dança Urbana para crianças de 07 a 12 anos – Secretaria de Educação	01000006999	140 pontos
46	Karatê para crianças, adolescentes e adultos – Região: Centro – Secretaria de Esportes e Lazer	01000007001	75 pontos



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Tel: 3892-9708

47	Karatê para crianças, adolescentes e adultos – Região: Bairro das Palmeiras – Secretaria de Esportes e Lazer	01000007000	75 pontos
48	– Karatê para crianças, adolescentes e adultos – Região: Bairro da Serra – Secretaria de Esportes e Lazer	01000007002	75 pontos
49	Karatê para crianças, adolescentes e adultos – Região: Bairro São Luiz – Secretaria de Esportes e Lazer	Não houve inscritos	_____
50	Futebol de Campo Masculino para crianças acima de 07 anos e adolescentes até 17 anos – Região: Bairro das Palmeiras – Secretaria de Esportes e Lazer	01000007101	Desclassificado
51	Futebol de Campo Masculino para crianças acima de 07 anos e adolescentes até 17 anos – Região: Bairro São Luiz – Secretaria de Esportes e Lazer	01000007094 01000007080	Desclassificado Desclassificado
52	Futebol de Campo Masculino para crianças acima de 07 anos e adolescentes até 17 anos – Região: Bairro das Posses – Secretaria de Esportes e Lazer	01000007056 01000007095	Desclassificado Desclassificado
53	Judô para crianças, adolescentes e adultos - Secretaria de Esportes e Lazer	01000006880 01000007099	Desclassificado Desclassificado
54	Jiu-Jitsu para crianças, adolescentes e adultos - Secretaria de Esportes e Lazer	Não houve inscrito	_____
55	Basquetebol para crianças, adolescentes e adultos - Secretaria de Esportes e Lazer	01000006936 01000007100	50 pontos Desclassificado
56	Voleibol para crianças acima de 07 anos e adolescentes até 17 anos - Secretaria de Esportes e Lazer	01000006917 01000007037	95 pontos Desclassificado
57	Voleibol para adultos - Secretaria de Esportes e Lazer	01000007038	Desclassificado
58	Voleibol 60+ - Secretaria de Esportes e Lazer	Não houve inscritos	_____
59	Futsal para crianças acima de 07 anos e adolescentes até 17 anos – Região: Centro - Secretaria de Esportes e Lazer	01000006918	95 pontos
60	Futsal para crianças acima de 07 anos e adolescentes até 17 anos – Região: Alto das Palmeiras - Secretaria de Esportes e Lazer	01000007098	Desclassificado
61	Futsal para crianças acima de 07 anos e adolescentes até 17 anos – Região: Bairro dos Leais e Três Barras - Secretaria de Esportes e Lazer	Não houve inscritos	_____



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Tel: 3892-9708

62	Atletismo para crianças acima de 07 anos e adolescentes até 17 anos – Secretaria de Esportes e Lazer	Não houve inscritos	_____
63	Natação para crianças acima de 05 anos, adolescentes até 17 anos e adultos – Secretaria de Esportes e Lazer	01000007102 01000006875	Desclassificado Desclassificado
64	Hidroginástica para adultos e 60+ – Secretaria de Esportes e Lazer	01000006876	Desclassificado
65	Treinamento Funcional para adolescentes acima de 14 anos e adultos – Secretaria de Esportes e Lazer	01000006796 01000006959	Desclassificado Desclassificado
66	Funcional Kids para crianças de 06 a 12 anos e adolescentes de 12 a 17 anos – Secretaria de Esportes e Lazer	01000006958 01000006877	Desclassificado Desclassificado
67	Pilates Solo para adolescentes acima de 14 anos e adultos – Secretaria de Esportes e Lazer	01000006922	Desclassificado
68	Pilates solo 60+ – Secretaria de Esportes e Lazer	01000006920	Desclassificado
69	Yoga para crianças a partir de 10 anos, adolescentes de 12 a 17 anos e adultos – Secretaria de Esportes e Lazer	01000007017	115 pontos
70	Yoga 60+ – Secretaria de Esportes e Lazer	01000007016	115 pontos
71	Musculação para adolescentes acima de 14 anos e adultos – Secretaria de Esportes e Lazer	01000007067 01000006960 01000006891 01000006933 01000007081	Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado
72	Beach Tennis para crianças de 07 a 12 anos, adolescentes de 12 a 17 anos e adultos – Secretaria de Esportes e Lazer	01000006839	Desclassificado
73	Ginástica Rítmica para crianças de 07 a 12 anos e adolescentes de 12 a 17 anos – Secretaria de Esportes e Lazer	Não houve inscritos	_____
74	Ritmos para adolescentes acima de 14 anos e adultos – Secretaria de Esportes e Lazer	01000007072	115 pontos
75	Ritmos 60+ – Secretaria de Esportes e Lazer	01000006974 01000006952	Desclassificado Desclassificado
76	Tenis para crianças de 05 a 12 anos e adolescentes de 12 a 17 anos – Secretaria de Esportes e Lazer	Não houve inscritos	_____



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Tel: 3892-9708

77	Futebol Society para crianças de 06 a 12 anos e adolescentes de 12 a 17 anos – Região – Centro - Secretaria de Esportes e Lazer	Não houve inscritos	_____
78	Futebol Society para crianças de 06 a 12 anos e adolescentes de 12 a 17 anos – Região – Bairros - Secretaria de Esportes e Lazer	01000007071 01000007101	115 pontos Desclassificado
79	– Futevôlei para crianças de 07 a 12 anos, adolescentes de 12 a 17 anos e adultos – Secretaria de Esportes e Lazer	01000007096	Desclassificado
80	Multiesportes para crianças de 07 a 12 anos, adolescentes de 12 a 17 anos e adultos – Secretaria de Esportes e Lazer	Não houve inscritos	_____
81	– Atividades de Ginástica e Treinamento resistido com peso para adolescentes acima de 14 anos e adultos - Secretaria de Esportes e Lazer	01000006932	Desclassificado
82	Handebol para crianças de 05 a 12 anos e adolescentes de 12 a 17 anos – Secretaria de Esportes e Lazer	Não houve inscritos	_____
83	Ginástica Localizada para adultos - Secretaria de Esportes e Lazer	Não houve inscritos	_____
84	Step para adolescentes acima de 14 anos e adultos - Secretaria de Esportes e Lazer	Não houve inscritos	_____
85	Jump para adolescentes acima de 14 anos e adultos - Secretaria de Esportes e Lazer	Não houve inscritos	_____
86	Triathlon para crianças de 07 a 12 anos, adolescentes de 12 a 17 anos e adultos - Secretaria de Esportes e Lazer	Não houve inscritos	_____
87	BMX para crianças de 05 a 12 anos e adolescentes de 12 a 17 anos - Secretaria de Esportes e Lazer	01000007068	Desclassificado
88	Skate para crianças de 05 a 12 anos e adolescentes de 12 a 17 anos - Secretaria de Esportes e Lazer	Não houve inscritos	_____
89	Recreação para crianças de 05 a 12 anos e adolescentes de 12 a 17 anos - Secretaria de Esportes e Lazer	Não houve inscritos	_____
90	Alongamento 60+ 87 – Secretaria de Esportes e Lazer	01000006794 01000006976	Desclassificado Desclassificado
91	Muay Thay para crianças de 06 a 12 anos, adolescentes de 12 a 17 anos e adultos - Secretaria de Esportes e Lazer	Não houve inscritos	_____
92	Boxe para crianças de 06 a 12 anos, adolescentes de 12 a 17 anos e adultos - Secretaria de Esportes e Lazer	Não houve inscritos	_____



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Tel: 3892-9708

93	Assistente Administrativo para adolescentes acima de 16 anos e adultos – Fundo Social de Solidariedade	Não houve inscritos	_____
94	Assistente de Recursos Humanos para adolescentes acima de 16 anos e adultos – Fundo Social de Solidariedade	01000006968	Desclassificado
95	Automaquiagem para adolescentes acima de 16 anos e adultos – Fundo Social de Solidariedade	01000006726 01000006953	125 pontos Desclassificado
96	Auxiliar de Cabeleireiro para adolescentes acima de 16 anos e adultos – Fundo Social de Solidariedade	01000007065 01000006727	70 pontos 130 pontos
97	Auxiliar de Confeiteiro para adolescentes acima de 16 anos e adultos – Fundo Social de Solidariedade	01000007083 01000007092	50 pontos Desclassificado
98	Auxiliar de Cozinha para adolescentes acima de 16 anos e adultos – Fundo Social de Solidariedade	Não houve inscritos	_____
99	Auxiliar de Eletricista para adolescentes acima de 16 anos e adultos – Fundo Social de Solidariedade	Não houve inscritos	_____
100	Auxiliar de Padeiro para adolescentes acima de 16 anos e adultos – Fundo Social de Solidariedade	01000007084	50 pontos
101	Comida Vegana para adolescentes acima de 16 anos e adultos – Fundo Social de Solidariedade	01000007085	50 pontos
102	Confecção de bombons e ovos de Páscoa para adolescentes acima de 16 anos e adultos – Fundo Social de Solidariedade	01000006889	Desclassificado
103	Crochê para adolescentes acima de 16 anos e adultos – Fundo Social de Solidariedade	Não houve inscritos	_____
104	Design de Sobancelha para adolescentes acima de 16 anos e adultos – Fundo Social de Solidariedade	Não houve inscritos	_____
105	Doces Finos e Bolos decorados para adolescentes acima de 16 anos e adultos – Fundo Social de Solidariedade	01000006890 01000007091	Desclassificado Desclassificado
106	Encanador para adolescentes acima de 16 anos e adultos – Fundo Social de Solidariedade	01000006874	Desclassificado
107	Garçom para adolescentes acima de 16 anos e adultos – Fundo Social de Solidariedade	Não houve inscritos	_____



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Tel: 3892-9708

108	Manicure para adolescentes acima de 16 anos e adultos – Fundo Social de Solidariedade	Não houve inscritos	_____
109	Manutenção de ar-condicionado para adolescentes acima de 16 anos e adultos – Fundo Social de Solidariedade	Não houve inscritos	_____
110	Mecânica de motos para adolescentes acima de 16 anos e adultos – Fundo Social de Solidariedade	01000006948	75 pontos
111	Pintor para adolescentes acima de 16 anos e adultos – Fundo Social de Solidariedade	Não houve inscritos	_____
112	Técnicas de Costura para adolescentes acima de 16 anos e adultos – Fundo Social de Solidariedade	01000007007	265 pontos
113	Tortas e lanches para adolescentes acima de 16 anos e adultos – Fundo Social de Solidariedade	Não houve inscritos	_____
114	Tricô para adolescentes acima de 16 anos e adultos – Fundo Social de Solidariedade	Não houve inscritos	_____
115	Fanfarras para adolescentes acima de 14 anos – Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico	01000007050	160 pontos
116	Fanfarras 60+ – Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico	Não houve inscritos	_____
117	Dança 60+ – Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico	Não houve inscritos	_____
118	Iniciação Musical para adolescentes a partir de 14 anos – Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico	01000006935	35 pontos
119	Danças Urbanas para adolescentes a partir de 14 anos – Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico	01000006998	140 pontos
120	Dança de salão para adolescentes acima de 14 anos e adultos – Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico	01000007070	115 pontos
121	Capoeira I, para crianças, adolescentes e adultos - Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico	01000007008 01000007105 01000006992	160 pontos 40 pontos Desclassificado
122	Capoeira II, para crianças, adolescentes e adultos - Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico	01000007104 01000007010	40 pontos 160 pontos
123	Iniciação Musical (Sopro-Palheta), a partir de 07 anos - Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico	01000006972	125 pontos

124	– Iniciação Musical (Sopro – Bocal), a partir de 14 anos - Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico	01000006923	70 pontos
125	Iniciação Musical (Violão), a partir de 14 anos - Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico	Não houve inscritos	_____
126	Iniciação Musical (Viola), a partir de 14 anos - Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico	Não houve inscritos	_____
127	Teatro Infantil, para crianças de 05 a 13 anos - Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico	Não houve inscritos	_____
128	Teatro para adultos - Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico	01000007078	Desclassificado
129	Dança Circular para crianças de 05 a 12 anos e adolescentes de 12 a 17 anos – Centro de Atendimento Psicossocial Infantil – Secretaria de Saúde	Não houve inscritos	_____
130	Dança circular para adultos – Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) – Secretaria de Saúde	Não houve inscritos	_____
131	Panificação para adultos – Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) – Secretaria de Saúde	01000007082 01000007090	Desclassificado Desclassificado
132	Artesanato para crianças de 05 a 12 anos e adolescentes de 12 a 17 anos – Centro de Atendimento Psicossocial Infantil – Secretaria de Saúde	Não houve inscrito	_____
133	Artesanato para adultos – Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) – Secretaria de Saúde	01000007013	Desclassificado
134	Música para adultos – Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) – Secretaria de Saúde	Não houve inscritos	_____
135	Teatro para adultos – Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) – Secretaria de Saúde	01000006906	Desclassificado

Conforme o Item 9 do Edital, os candidatos que desejarem entrar com recurso possuirão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação dos resultados no Diário Oficial do Município (DOM). O documento de interposição deverá ser entregue na seção de protocolos na sede da prefeitura municipal (Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 – Centro – Serra Negra/SP – Centro Administrativo “Dr. Jesus Adib Abi Chedid”).

Os recursos entregues foram desse prazo não serão apreciados.

Os recursos entregues na respectiva data definida serão devidamente apreciados, avaliados, respondidos por publicação oficial no DOM em até 03 dias úteis após o encerramento do prazo definido.

Membros da Comissão de Seleção



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Tel: 3892-9708

Daniele Brandini Pachioni Siloto
Vanessa Petroli
Silvelena de Fátima Pereira



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital N° 04/2024 (Educação)



EDITAL DE RESPOSTA DO RECURSO E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo especialmente nomeada pela Portaria n° 619 de 04 de novembro de 2024, usando das atribuições legais **DIVULGA**:

I. A RESPOSTA DO RECURSO interposto em face à aplicação das Provas Objetivas, Divulgação dos Gabaritos e Resultado Preliminar das provas realizadas em **15/12/2024**, divulgados em **16/12/2024**, cujo prazo para protocolo foi respectivamente do dia **16/12/2024** ao dia **17/12/2024**.

a) O recurso foi indeferido.

O candidato recorrente poderá consultar o Resultado do parecer do seu recurso, através do site da Integri Brasil, diretamente no "Painel do Candidato", no link "Meus Recursos".

II. A CLASSIFICAÇÃO FINAL das Provas Objetivas realizadas em **15/12/2024**, e **COMUNICA** que se torna **OFICIAL** o Resultado Preliminar divulgado em **16/12/2024**.

A Listagem se encontra em ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO e está disponível para consulta através da Internet nos endereços www.serranegra.sp.gov.br; www.integribrasil.com.br e por afixação em local de costume da Prefeitura.

Possíveis recursos contra a divulgação da Classificação Final das Provas Objetivas deverão ser protocolados nos moldes do Edital Supra, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet nos endereços www.serranegra.sp.gov.br; www.integribrasil.com.br, no **Diário Oficial do Município**, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, além de outros periódicos que julgar necessário.

Serra Negra/SP, 18 de dezembro de 2024.


Elmir Kalil Abi Chedid
PREFEITO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

PROCESSO SELETIVO (EDUCAÇÃO) - 04/2024



Integri Brasil Projetos e Serviços Integrados



LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO



3.01 - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Class	Inscrição	Candidato	Total de Acertos	Total	Filhos	Data Nasc.
1	2000249497	FLAVIA ROBERTA DE MEDEIROS LUI	19	76	1	06/08/1976
2	2000249616	MARIANA REGINA TOMAZI	19	76	0	20/04/1985
3	2000249496	CHRISTIANNE PENHA GREGORIO	18	72	0	24/12/1965
4	2000249491	ZELIA MARIA DOS SANTOS	18	72	1	14/06/1973
5	2000249551	DIONUEIQUE APARECIDA SILVA	18	72	0	19/08/1974
6	2000249554	CRISTIANE CRESPO IGNACIO	18	72	0	17/09/1974
7	2000249606	ANA PAULA D ALONSO NASCIMENTO DEI SANTI	18	72	0	07/09/1981
8	2000249605	TASSIA RODRIGUES ZAMUNER	18	72	0	04/03/1989
9	2000249532	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	18	72	1	02/01/1992
10	2000249600	MARIA LUIZA FAGIONATO CARDOSO	18	72	0	13/09/1997
11	2000249490	PAMELA ALMEIDA DE ARAUJO	18	72	0	26/03/1999
12	2000249506	ELIANE DE FATIMA GODOI	17	68	0	02/01/1975
13	2000249489	DANIELA MARA ALMEIDA	17	68	2	30/01/1979
14	2000249544	ANDRESSA MARIA RAIMUNDO	17	68	1	03/07/1982
15	2000249598	ELLEN VICENTINI COSTA	17	68	0	09/07/1982
16	2000249527	PAMELLA LEITE TEIXEIRA	17	68	1	09/06/1989
17	2000249590	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	17	68	2	09/08/1991
18	2000249577	THAIS ALINE DOS SANTOS AVANY	17	68	1	03/04/1993
19	2000249492	DEBORA PRISCILA DE OLIVEIRA CIRILO	17	68	0	03/08/1997
20	2000249552	DAILLA GABRIELLI DA SILVA RAMALHO	17	68	0	25/04/2002
21	2000249561	MARIANA VICENTINI TRANI	17	68	0	29/12/2002
22	2000249503	ROSA MARIA AGUILLAR INFANGER	16	64	0	04/03/1965
23	2000249608	GISLAINE GLACIAN FILIPPI	16	64	1	27/08/1981
24	2000249555	IDALIA FERREIRA DUTRA CONCEICAO	16	64	2	25/11/1981
25	2000249517	DEBORA GAMBARO LIMA	16	64	1	19/12/1982
26	2000249530	ADILSON ROGERIO DE GODOI	16	64	1	09/04/1983
27	2000249563	EVANIA REGINA DO NASCIMENTO	16	64	1	25/06/1983
28	2000249618	MARIAH DE CARVALHO SOARES	16	64	0	19/05/1985
29	2000249565	GLADS MARIE DA SILVA BAPTISTELA OLIVEIRA	16	64	2	20/11/1989
30	2000249572	FABIANE APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	16	64	1	01/03/1992
31	2000249602	RAFAELA DIAS ZELIOLI	16	64	0	29/09/1999
32	2000249518	MARISA CIOLFI DA SILVA	15	60	0	17/03/1964
33	2000249560	PATRICIA COSTA KATAYAMA	15	60	0	31/12/1976
34	2000249545	REGIANE LASTORIA SILOTTO	15	60	2	09/02/1982
35	2000249589	LENICE AZEVEDO CARVALHO DE OLIVEIRA	15	60	2	03/08/1982
36	2000249553	THAIS FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS	15	60	2	01/10/1984
37	2000249599	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	15	60	0	10/09/1988
38	2000249531	SUELLEN CAMPOS ROSTIROLA PALADINO	15	60	1	19/05/1990
39	2000249585	ALYDA DEYSE COSTA CARVALHO	15	60	1	09/01/1993
40	2000249580	LETICIA DE MORAES CORREA	15	60	0	14/01/1998
41	2000249566	JULIANA APARECIDA GUADANINE BRAGATTO	15	60	0	21/01/2000
42	2000249516	CAUANI CAROLINE DA CUNHA ALVES	15	60	0	13/08/2001
43	2000249617	ALLAN TELLES MIRANDA	15	60	0	01/03/2005
44	2000249509	SIMONE AGUILAR MOLINA	14	56	1	07/03/1970
45	2000249540	VIVIANE GIOVANINI CORDEIRO	14	56	2	20/07/1975
46	2000249567	SANDRA APARECIDA PEREIRA FRANCA RAMALHO	14	56	0	28/10/1976
47	2000249549	MARIADNE APARECIDA JAQUETA DA SILVA	14	56	2	18/03/1977
48	2000249513	ANA BEATRIZ CARDOSO MALAVAZZI	14	56	1	17/05/1978

 **PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**
PROCESSO SELETIVO (EDUCAÇÃO) - 04/2024
Integri Brasil Projetos e Serviços Integrados 

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

49	2000249610	JULIANA APARECIDA BICIGO OLIVEIRA	14	56	3	05/06/1978
50	2000249612	GERMANIA VIEIRA HEIBE	14	56	0	02/04/1980
51	2000249488	LAURA SARAGIOTTO	14	56	0	03/01/1984
52	2000249621	RENATA APARECIDA COLASANTO	14	56	1	06/05/1984
53	2000249603	ALDRIE APARECIDA LOPES DA SILVA	14	56	2	09/06/1984
54	2000249558	TAMARA DANIELA VIEIRA	14	56	1	26/01/1985
55	2000249568	LEONELA ARIANI ALVES FRANCO	14	56	1	01/11/1987
56	2000249526	LUIZ MARTINS VIEIRA NETO	14	56	2	05/04/1988
57	2000249508	PAMELA CAROLINE DA SILVA	14	56	1	11/04/1988
58	2000249588	ANNE CAROLINE CONRADO DOS SANTOS	14	56	2	31/01/1992
59	2000249524	ELIANA SANTOS LUGLI MARCHI	14	56	0	27/05/1995
60	2000249529	ELIZANDRA BASANI DOS SANTOS	14	56	0	31/10/1996
61	2000249611	LARISSA DELMONDES DOS REIS	14	56	0	09/03/2000
62	2000249520	EDENEUSA SANTOS PRETO	13	52	0	29/10/1967
63	2000249523	MARIA ROSA FERNANDES DO CARMO LIPPO	13	52	0	02/02/1969
64	2000249559	FABIANA APARECIDA CEFELLELLI SILVEIRA	13	52	0	03/10/1987
65	2000249507	CATIA ALINE TURIBIO COLASANTO	13	52	3	17/04/1991
66	2000249510	VANESSA CRISTINA DEL BUONO BERNARDO	13	52	1	30/03/1996
67	2000249615	PAULO JOSE FERREIRA	13	52	0	04/09/1996
68	2000249575	ROSILDA APARECIDA DAMASCENO	12	48	0	04/01/1982
69	2000249541	GISELI APARECIDA DIAS	12	48	0	10/03/1983
70	2000249546	SUELI PEREIRA DA SILVA	12	48	0	06/06/1985
71	2000249570	ANA BEATRIZ CARNIEL LONGO	12	48	0	17/07/1998
72	2000249597	SAMANTHA BITENCOURT FERRARESSO	11	44	2	15/01/1984
73	2000249573	MIRIAM GONCALVES OLIVEIRA FERREIRA	11	44	1	17/10/1988
74	2000249542	DAIANA DE CASSIA JUSTINO	9	36	1	19/12/1986

 **PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**
PROCESSO SELETIVO (EDUCAÇÃO) - 04/2024
Integri Brasil Projetos e Serviços Integrados 

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**3.01 - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Class. PCD	Class. Geral	Inscrição	Candidato	Total Acertos	Total	Filhos	Data Nasc.
1	21	2000249561	MARIANA VICENTINI TRANI	17	68	0	29/12/2002



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/2024

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** ao senhor **MARCELO DE SOUZA** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal ou na Defesa Civil para tomar ciência sobre a situação de **SEU IMÓVEL**, e realizar a poda das árvores sobre o passeio público, no imóvel sito na Rua NORBERTO QUAGLIO, nº 874 – BELVEDERE DO LAGO - SERRA NEGRA/SP. No prazo de **15 [QUINZE] DIAS** após a publicação deste. Na ausência de manifestação, serão realizados os devidos atos administrativos

Serra Negra, 20 de dezembro de 2024.

Tiago Ciambelli de Melo
- Agente de Fiscalização de Posturas –



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 53/2024

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** ao senhor **ALBERTINO FRANCO DA SILVA JUNIOR** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal para tomar ciência e apresentar impugnação sobre **SEU IMÓVEL**:- localizado na **Rua Irineu Baldini - s/nº, Parque Fonte São Luiz – Lote 294, Cadastro Municipal 01020380390001**, no prazo de **30 [trinta] dias** após a publicação deste.

Serra Negra, 20 de dezembro de 2024.

Tiago Ciambelli de Melo
- Agente de Fiscalização de Posturas –

Atos Oficiais do Poder Legislativo

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contrato n. 09/2022-CMSN.

Contratante: Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP.

Contratada: Fernando Hipólito da Silva
CNPJ 43.866.032.0001-87.

Objeto: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Profissionais consistentes em Assessoria em Gestão, Saúde e Segurança do Trabalho, com a elaboração de PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), com transmissão dos arquivos XML dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 na plataforma E-Social / SST.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 4.888,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais), pago da seguinte forma: a) 01 (uma) parcela - à vista - no valor de R\$ 1.588,00 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais); e, b) 12 (doze) parcelas mensais no valor estimado de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 12 meses – (16/12/2024 a 15/12/2025).
Serra Negra, 16 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 04/2024-CMSN.

Contratante: Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP.

Contratada: Hito Distribuidora de Veículos Ltda.
CNPJ 07.184.585/0001-96.

Objeto: Aquisição de um automóvel novo (0 Km) pelo Poder Legislativo de Serra Negra/SP, conforme as especificações contidas no edital de licitação e respectivos anexos, conforme proposta apresentada e demais documentos constantes no procedimento licitatório.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2024-CMSN.
Valor: R\$ 111.937,50 (cento e onze mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), pago parcela única.

Vigência: até o término do prazo de garantia (de 03 três anos).

Serra Negra, 13 de dezembro de 2024.